RESOLUÇÃO Nº 027/ 2024

NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

A Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear como **Coordenador Titular: Wiliam Oliveira dos Santos, Coordenação adjunta: Lucas Pucarato e Lenne Evangelista,** na condição de Coordenação da Representação da **Aliança Nacional LGBTI+, para o DISTRITO FEDERAL**, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 26 de agosto de 2027, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2024 a diretoria executiva da aliança.

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro
Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Claudio Nascimento
Diretor de Políticas Públicas da Aliança Nacional LGBTI+

Marcelino Faria
Secretaria Institucional Ecossistema LGBTI+

Breve biografia da Coordenação:

William Oliveira dos Santos (61) 98383-9651 tchorys@gmail.com	Sou William Oliveira dos Santos, 35 anos, solteiro, moro em Brasília, no bairro de Taguatinga, trabalho com ativismo e eventos em modo geral, sou natural de Brasília. Ativista deis de 2015, pela lutar dos direitos humanos e lgbt, sou membro do grupo Estruturação deis de 2018 e faço parte da coordenação do grupo deis de 2021. Faço parte do conselho dos recursos humanos do GDF com participação de mandato de dois anos no período de 2024 até 2025.	

Lucas Pucarato (61) 99332-1694 pucarato@gmail.com	Sou estudante de medicina da UnB, bissexual e vivo com HIV. Estou conselheiro de saúde do DF, na qual coordeno a comissão de acompanhamento das ISTs do DF. Também estou diretor de saúde da DCE da UnB e membro dos comitês de ética em pesquisa (CEP) da Faculdade de Medicina da UnB e FEPECS (SES/DF). Já realizei inúmeras palestras e participação em mesas de eventos de saúde, principalmente sobre estigma relacionado ao HIV e prevenção combinada (para os mais diversos públicos.	
Lenne Evangelista (61) 9647-1453 amanda.s.baliza@gmail.com	Ativista Sapatão Indígena e de Direitos Humanos. Uma das fundadoras do Grupo Elos LGBTQIA+, ativista LGBTI+ há mais de 20 anos.	

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

(i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;

(ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBTI+ no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI+, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI+ relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI+;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:
O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:
http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/

Formalização de Afiliações e Parcerias:
Link para **Afiliação** (pessoa física):
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1